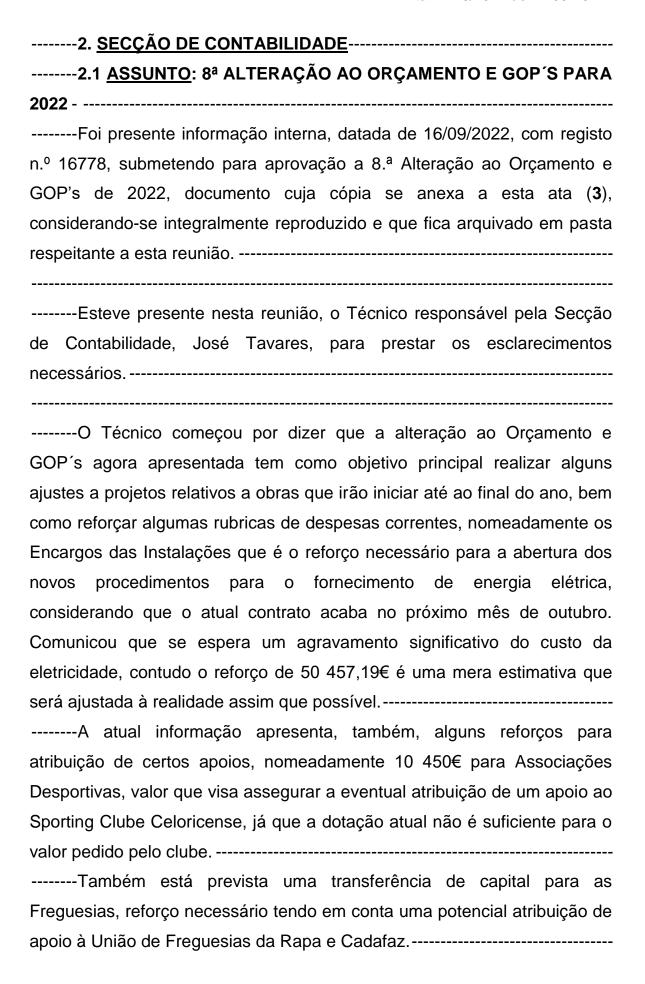
ATA N.º 20/2022
Aos vinte e um dias, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e
dois, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico
da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do
Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também
presentes os Senhores Vereadores:
José Albano Pereira Marques;
Teresa Ferrão Cardoso;
José Alfredo de Almeida Silva;
Maria Teresa Carvalho Campos Meireles da Cunha
A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas
Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE
DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS
Foi presente a ata número dezanove, da reunião ordinária do
Executivo do dia sete, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e
dois, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para
retificação e posterior aprovação
Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a
mesma aprovada, por unanimidade
ANTES DA ORDEM DO DIA

se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante
o Executivo
Nada havendo a tratar, passou-se à Ordem do Dia
<u>ORDEM DO DIA</u>
1. GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA/PLATAFORMA ELETRÓNICA
1.1 <u>ASSUNTO</u> : ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-
CONTRATUAL - CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE
LEASING FINANCEIRO PARA UMA VIATURA 100% ELÉTRICA -
RENAULT KANGOO E-TECH ELECTRIC
Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente informação com
registo interno nº 16691, datada de 16/09/2022, referindo que tendo sido
aprovada a candidatura do Município de Celorico da Beira à "3ª Fase do
Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública – Parte
3", e já se encontrando adjudicada a aquisição da viatura elétrica que será
financiada em 50% do valor da renda mensal decorrente da celebração de
contrato de <i>leasing</i> , até um limite máximo de 250€ mensais e por um
período de 48 meses, é necessário realizar um procedimento para a
contratualização do leasing financeiro da viatura, documento cuja cópia se
anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica
arquivado em pasta respeitante a esta reunião
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Abertura e
Desenvolvimento do presente procedimento através de Consulta
Prévia, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do
CCP em conjugação com o Artigo112.ºe seguintes do CCP;

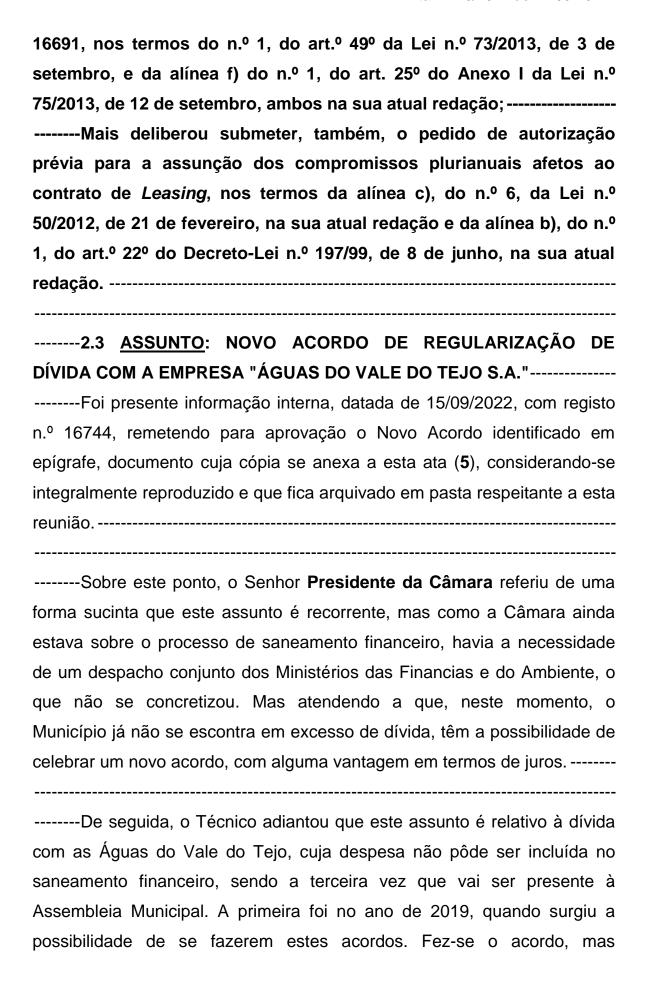
Mais Deliberou, a aprovação das peças do procedimento:
Convite e Caderno de Encargos;
Deliberou, ainda, a nomeação do júri proposto no Ponto 5. da
informação e respetiva delegação de competências constantes do
Ponto 6 em conformidade com o artigo 67.º e 69.º do CCP;
Foi, ainda, deliberado, a autorização da respetiva despesa, no
valor de 25 310,56€ (vinte e cinco mil, trezentos e dez euros e
cinquenta e seis cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor
1.2 <u>ASSUNTO</u> : ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-
CONTRATUAL CONCURSO PÚBLICO REFERENTE À REABILITAÇÃO
DA ESCOLA EB1 DE LAJEOSA DO MONDEGO - ESCOLA DE
ACOLHIMENTO
Foi presente informação, datada de 16/09/2022, com o registo
interno n.º 16753, relativa ao assunto em epígrafe, documento cuja cópia
se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que
fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar:
A aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização
da despesa (art.º36.º);
Aprovação da escolha do procedimento (art.º 38.º);
Aprovação do Programa de procedimento e do Caderno de
Encargos (Cláusulas Jurídicas e Técnicas – Projeto de Execução), em
anexo à presente informação (n.º 2, art. 40º);
Aprovação da Designação do Júri (n.º 1, art.º 67.º);
Delegação de competências no Júri. Solicita-se nos termos do
artigo 109.º do CCP a delegação no Júri das competências para
nucetou collegalmentes e vetificau passa de procedimente de familia
prestar esclarecimentos e retificar peças de procedimento nos termos
prestar esclarecimentos e retificar peças de procedimento nos termos do artigo 50.º



Para a requalificação da Escola da Lajeosa, é necessário um reforço
no valor apresentado de 142 500€, atendendo ao início de um
procedimento concursal para a execução deste projeto, sendo que a obra
está prevista iniciar ainda este ano. Esclareceu que, este é um valor
meramente indicativo, dado que nesta altura do ano um procedimento
concursal implicará que, no máximo, haverá um mês de execução de
trabalhos e provavelmente não será necessário todo o montante
apresentado nesta rubrica. Posteriormente, com a apresentação de um
cronograma físico e financeiro, poderão mudar a alteração orçamental para
ajustar este valor em detrimento para outras rubricas que eventualmente
necessitem dela
Relativamente ao Alargamento da Rede de Iluminação Pública, a
verba de 21 500€ é a necessária para a cabimentação da despesa com um
pagamento a efetuar à E-Redes, relativo ao valor líquido das luminárias
substituídas no âmbito do contrato de eficiência energética (ESCO) que
teve início em 2021. Esta despesa será posteriormente paga ao Município
pele empresa responsável pela substituição das luminárias, conforme o
disposto no respetivo contrato
Apresenta-se, ainda, um reforço de 60 000€ com destino ao Parque
Urbano do Escorial, para garantir dotação para um procedimento relativo à
limpeza e rearborização do espaço
Por fim, disse que, não está na informação técnica, mas está nos
mapas um reforço para aquisição de terrenos, que é relativo à deliberação
que vai ser submetida à votação para aquisição de um artigo rustico.
Também, o cabimento não está associado, porque esse valor está previsto
na alteração, para garantir essa cobertura
O Senhor Vereador José Albano solicitou esclarecimentos relativos
às despesas da eletricidade do momento. Disse que, há cerca de um ano,
quando lhes foi apresentado o projeto da eficiência energética, houve um
esclarecimento da parte do Senhor Adiunto do Senhor Presidente da

-----No uso da palavra, o Técnico respondeu que ambos são assuntos distintos, esclarecendo que a poupança que se verifica, relativa à eficiência energética, é só para a iluminação, sendo comprovada em termos de valor, mas na realidade a poupança é em termos de consumo. Com isto quis dizer que, como as tarifas de eletricidade podem eventualmente alterar, o que está definido no contrato é que a poupança é efetuada em termos de consumo e, assim, é um pouco difícil definir os consumos exatos dos Kwh, ficando, então, dependentes de alguns relatórios que a própria empresa terá contratualmente que facultar. Deu conhecimento que, daquilo que tem verificado a nível de consumo de iluminação pública, em termos de gasto, em comparação com o ano de referência de 2019, tem havido uma redução em média de cerca de 50%. Face ao exposto, esclareceu que a questão é que o orçamento para este ano, já foi feito a contar com essa redução, mas como o contrato está prestes a terminar, possivelmente este ano haverá um aumento. A dificuldade que se prende é em realizar o orçamento para o próximo ano. Referiu, ainda, que como vão ter que fazer um procedimento concursal, nomeadamente um concurso público para a eletricidade, que provavelmente estará cumprido já depois do orçamento estar devidamente elaborado, é possível que em janeiro tenham de ajustar o valor estimado dos encargos com a eletricidade.------

De seguida, deu conhecimento da nomeação dos três Chefes de Divisão, Dr. José Tavares, Arq.º Ivo Borrego e Dr.ª Joana Félix
O Senhor Vereador José Albano congratulou os Técnicos pela referida promoção
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 8.ª Alteração ao Orçamento e GOP´s, referente ao ano de 2022
2.2 <u>ASSUNTO</u> : LEASING PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA
ELÉTRICA RENAULT KANGOO E TECH ELECTIC
Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente informação com
registo interno nº 16747, datada de 15/09/2022, referindo que compete à
Assembleia Municipal autorizar a assunção de compromissos plurianuais e
a contratualização dos processos de <i>leasing</i> , documento cuja cópia se
anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica
arquivado em pasta respeitante a esta reunião
O Técnico disse que este procedimento foi realizado para a
aquisição de uma viatura elétrica e entretanto foi adjudicado a um
fornecedor. Agora, nesta parte do financiamento e, porque este processo é
uma candidatura ao abrigo do Fundo Ambiental, é exigido que o
pagamento seja realizado na modalidade de <i>leasing</i> , ou seja, é como se
fosse um empréstimo e, assim sendo, carece de autorização da
Assembleia Municipal e do visto do Tribunal de Contas
A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e
votação da Assembleia Municipal o pedido de autorização da
contratação do processo de <i>Leasing</i> para a aquisição de viatura
elétrica, no valor de 25 310,56€ mais IVA, relativo ao procedimento de
consulta prévia mencionado na informação interna com o registo n.º



entretanto surgiu um problema de falta de fundamentação legal para poder ser executado. Porém, essa situação foi sanada em 2020 com a aprovação do Orçamento de Estado e, assim, foi realizado um novo acordo, com as mesmas condições que foi aprovado dando início à execução. Portanto, a dívida estava acordada a um pagamento de vinte e cinco anos, mas condicionada a um despacho conjunto dos Ministérios das Financias e do Ambiente, que não se verificou. Assim sendo, a dívida não poderia passar para o Fundo Europeu de Investimento, logo, em vez de ser paga a vinte e cinco anos, passaria para cinco anos. Essa situação seria manifestamente difícil e oneroso para o Município. Agora, surge esta nova possibilidade de se fazer um novo acordo de regularização de dívida, a qual permite continuar com o pagamento a vinte e cinco anos e com benefício de 30% de juros. -----_____ -----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do novo acordo de regularização de pagamento da dívida entre o Município de Celorico da Beira e a empresa "Águas do Vale do Tejo S.A..-----------Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal. ----------------2.4 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO JARDIM " PARQUE CARLOS AMARAL" -----------Foi presente informação interna, datada de 12/09/2022, com registo n.º 16342, propondo uma prorrogação do prazo de exploração do equipamento supramencionado por 162 dias, documento cuja cópia se anexa a esta ata (6), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. ----------O Senhor Presidente da Câmara referiu que a exploração deste equipamento foi colocada a concurso em março de 2020. Porém, no decorrer da pandemia de COVID-19 houve algumas restrições à atividade

de diversos estabelecimentos, pelos vários períodos decretados de encerramento obrigatório entre os anos de 2020 e 2022 o que, neste caso, impediu o cumprimento do contrato de exploração do referido equipamento. Desta forma, como o prazo terminaria em breve e de modo a garantir que o período de exploração inicialmente estipulado seja cumprido, é proposto a prorrogação do prazo de exploração do equipamento por cento e sessenta e dois dias, até ao dia dois de março, número de dias a que foram obrigados a fechar. Posteriormente far-se-á um novo procedimento que ficará aberto à melhor proposta. ------..... -----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da Adenda ao contrato de cessão de exploração do estabelecimento comercial do Bar do Jardim " Parque Carlos Amaral". ------..... -----2.5 ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO ----------Foi presente informação interna, datada de 15/09/2022, com registo n.º 16724, dando conhecimento do relatório final de execução do plano de saneamento financeiro, documento cuja cópia se anexa a esta ata (7), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. ------------------O Técnico disse que este assunto é para ser remetido à Assembleia Municipal para conhecimento, e de uma forma sucinta esclareceu que este relatório reflete o mesmo dos relatórios anteriores, sendo que ao nível da receita o Município estava aquém do que estava previsto no Plano de Saneamento. Ao nível da despesa está a cumprir, o único senão é que o plano foi elaborado ainda em dois mil e dezassete e os financiamentos só foram recebidos cerca de um ano mais tarde. Assim, havia um desfasamento no que diz respeito à execução da despesa, pelo período em que o processo esteve a aguardar o visto do Tribunal de Contas.

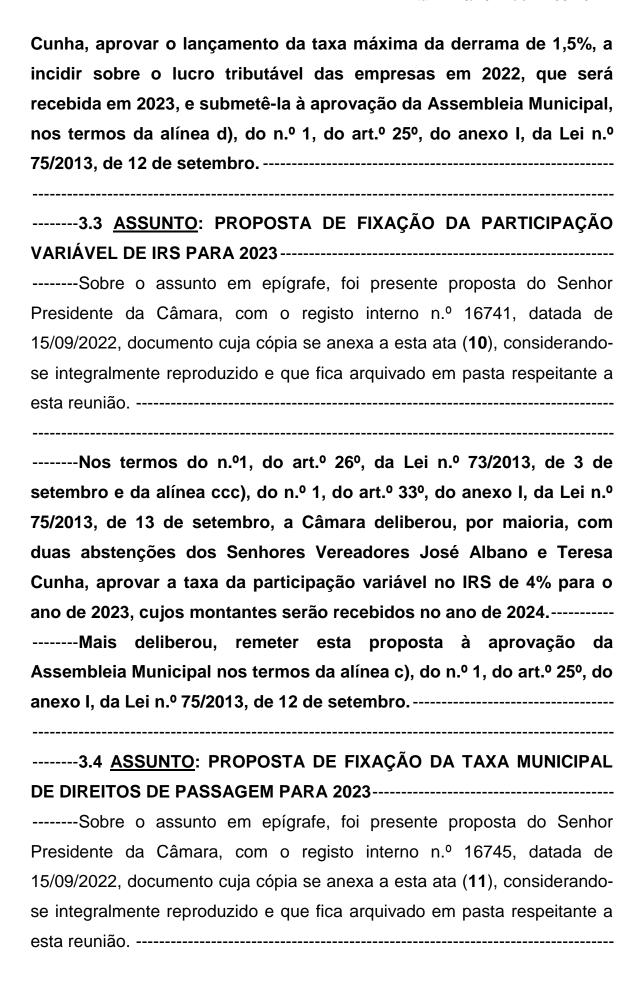
Comunicou, ainda, que se não tivessem avançado com a substituição de dívida dos empréstimos, teriam que ter reajustado o Plano de Saneamento Financeiro, para que temporalmente coincidisse com o início da execução dos empréstimos. Quanto à receita estava relativamente abaixa do previsto no Plano de Saneamento Financeiro. Parte dessa redução teve a ver com a diminuição que houve em dois mil e dezassete dos impostos que estavam previstos, mas também, pelo facto da pandemia, nestes dois últimos anos, levar o Município a conceder algumas isenções, o que implicou alguma redução adicional em relação ao que estava previsto no Plano de Saneamento Financeiro. Ao nível da despesa, o Município encontrava-se numa situação mais favorável, mas o desfasamento que houve da execução dos empréstimos, em termos globais, dava um ligeiro incumprimento em relação ao que estava previsto no Plano de Saneamento Financeiro. Essa situação resulta, essencialmente, das deliberações de isenção e redução das taxas e tarifas cobradas, bem como da utilização dos empréstimos de substituição de dívida para liquidação dos empréstimos de Saneamento Financeiro. Independentemente destas questões, o Município conseguiu sair da situação de excesso de endividamento, atingindo uma situação financeira equilibrada. Dessa forma, com a obtenção dos empréstimos de substituição de dívida e depois de informarem a Assembleia Municipal e de comunicarem às entidades competentes a conclusão do programa de Saneamento Financeiro dá-se por concluído este processo. Portanto, o Município deixará de estar oficialmente sobre a alçada do Plano de Saneamento Financeiro. -----A Câmara tomou conhecimento e mais deliberou submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.----------3. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----3.1 ASSUNTO: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI PARA 2022 - ------

Sobre o assunto em epígrafe, foi presente proposta do Se	nhor
Presidente da Câmara, com o registo interno n.º 16739, datada	a de
15/09/2022, documento cuja cópia se anexa a esta ata (8), considera	ando-
se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeita	nte a
esta reunião	

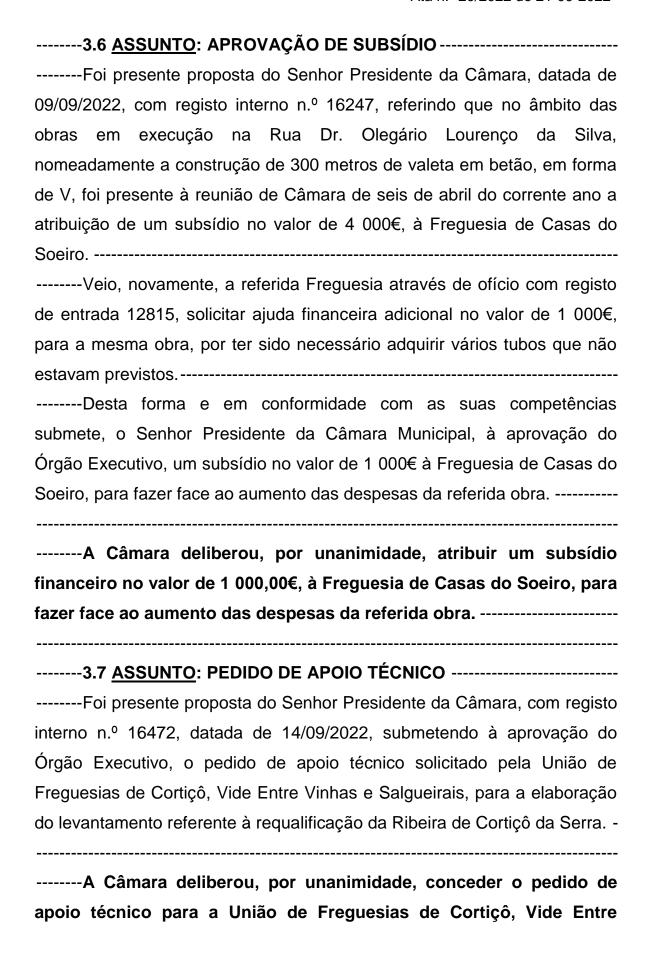
-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que o princípio subjacente a estas taxas, por coerência, é no sentido da manutenção. Entende que possa existir alguma divergência por quem está na oposição, sendo certo que o desejo do Município seria que as taxas pudessem ir baixando, o que representava a certeza da existência de outras formas de financiamento, para além de que aliviariam os custos e os encargos dos munícipes. Contudo, tem havido um conjunto de fatores negativos que não facilitaram a conjuntura que se vive no momento, tanto a questão do Covid-19, como as questões relacionadas com a seca e, agora, as questões com a guerra causaram uma inflação galopante em que os custos aumentaram significativamente. Houve, também, uma diminuição drástica das verbas do FEF, algumas receitas que deixaram de receber devido a algumas isenções que atribuíram, bem como um aumento dos custos por alguns subsídios que concederam, sobretudo no mundo rural. Advertiu que se está a caminhar para uma recessão, portanto o ano de 2023 não será um ano fácil, nesse sentido considera que é de bom senso manter as taxas

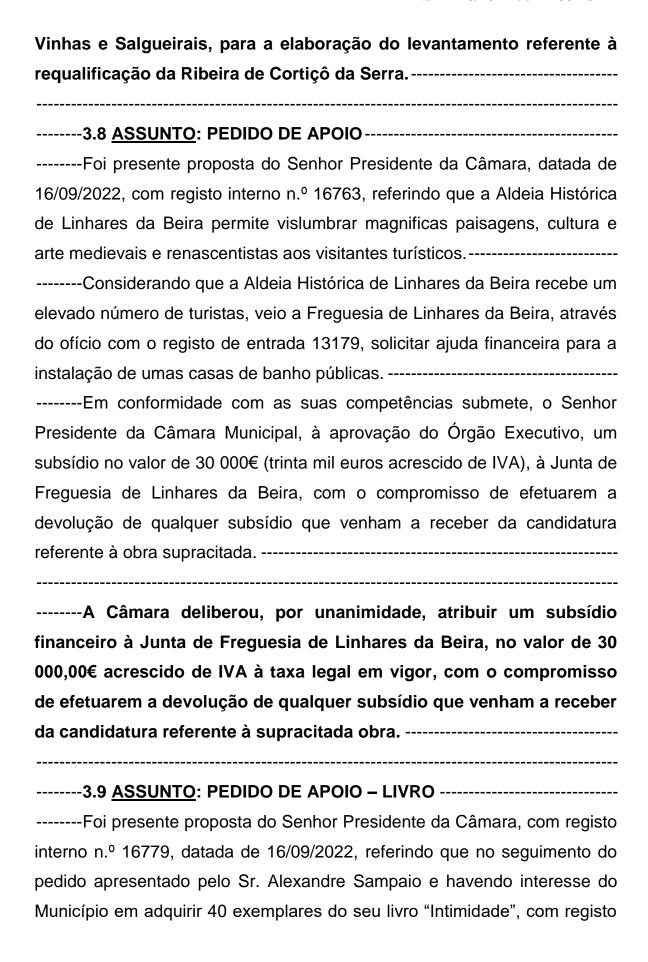
------O Senhor **Vereador José Albano** disse que, relativamente às taxas, desde sempre foi conhecida a posição da bancada do PS, porém, atentos a tais problemas, compreendem que a situação que se vive é complicada e não são alheios a essas dificuldades. Não têm feito nenhuma bandeira de campanha, apenas têm tentado sensibilizar o Executivo da necessidade de ajudar um pouco mais as famílias. Nesse seguimento, optaram por não votar contra nenhuma dessas propostas, mas absterem-se. Contudo,

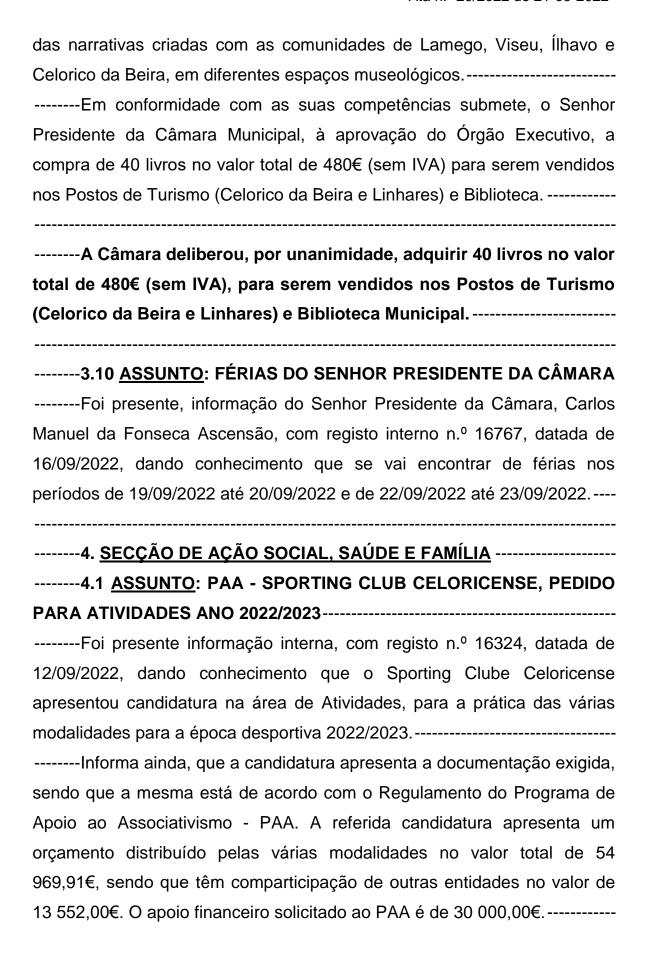
dar algum alento às famílias
O Senhor Presidente Câmara congratulou-se com o discurso do Senhor Vereador, considerando-o sensato e responsável. Informou que haverá um alívio destas taxas, assim que seja possível
A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Teresa Cunha, aplicar as taxas de IMI de 0,8% para prédios rústicos e de 0,4% para prédios urbanos, para o ano de 2022
setembro
DERRAMA PARA 2023
Sobre o assunto em epígrafe, foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o registo interno n.º 16737, datada de 15/09/2022, documento cuja cópia se anexa a esta ata (9), considerandose integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.
Nos termos do n.º 1, do art.º 18º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de
setembro e da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º, do anexo I, da Lei n.º
75/2013, de 13 de setembro, a Câmara deliberou, por maioria, com
duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Teresa



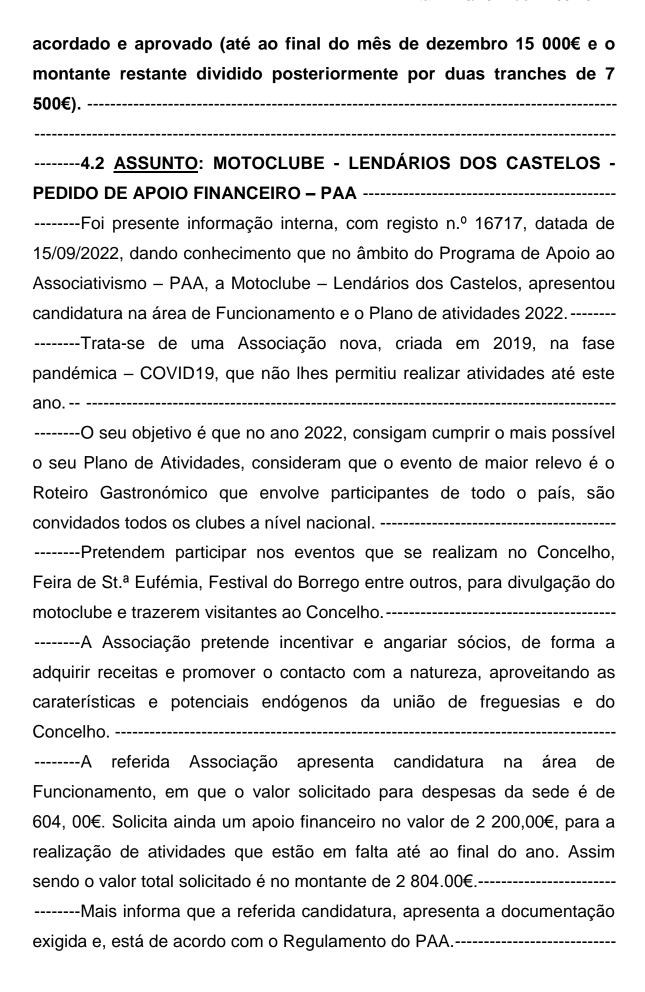
-----Nos termos da alínea b), do n.º 3, do art.º 106º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro e da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação, para o ano 2023, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem no valor máximo de 0,25% e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 25°, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----------3.5 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DO ARTIGO 2597 R- UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CELORICO (SÃO PEDRO E SANTA MARIA) E VILA BOA DO MONDEGO -----------Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 09/09/2022, propondo a aquisição do artigo 2597 R, uma vez que confronta com o terreno já pertença deste Município, onde foi construído o Centro de Recolha Oficial e Parque de Bem Estar Animal São Francisco de Assis, cujo proprietário se disponibiliza a aliená-lo, possibilitando uma área contínua de 1,772900 hectares. -----------Assim propõe a aquisição, nos termos da alínea g) nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, na sua atual redação, do artigo 2597 R pelo valor de 8 000€ (oito mil euros), ao Sr. José Joaquim Inocêncio. -----..... -----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do artigo 2597 R pelo valor de 8 000€ (oito mil euros), ao Sr. José Joaquim Inocêncio, nos termos da alínea g) nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, na sua atual redação.----------Mais foi deliberado, conferir poderes bastantes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetiva escritura, bem como eventuais retificações e/ou distrates, assinando para tanto, tudo o que se mostrar necessário ao cumprimento deste desiderato. ---







Nesta sequência, submete-se a minuta do contrato programa entre a
referida entidade e o Município de Celorico da Beira relativa à candidatura
efetuada, devendo ser deliberado o montante a atribuir, bem como o plano
de pagamento
Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara adiantou que
o Clube tem vindo a revelar uma postura diferente, uma vez que existia
alguma insatisfação tanto em termos de organização, como de registo de
dados. Atualmente têm tido uma postura mais responsável, trabalhando
para minimizarem a subsidiodependência
O Senhor Vereador José Alfredo confirmou que se nota um maior
rigor nas contas, já apresentaram um relatório de atividades, um relatório
das despesas previstas para o próximo ano e, nesse sentido, sendo um
dever do Sporting Club Celoricense apresentar esses relatórios, permite-
lhes que os apoios que lhes são concedidos sejam efetuados com mais
rigor. Os pedidos solicitados nos anos anteriores rondaram os quarenta mil
euros, este ano por força das reuniões que têm ocorrido, houve um
levantamento concreto das necessidades, uma previsão de atividades que
irão ter ao longo do ano e, por isso, consideram justificado o apoio de trinta
mil euros
Face ao exposto, propôs que a atribuição desses trinta mil euros seja
efetuada de acordo com o seguinte plano de pagamentos
Até final de dezembro fazer-se uma transferência de 15 000€ e,
posteriormente, o restante montante seja dividido por duas tranches de 7
500€ cada
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato
programa a celebrar entre o Sporting Clube Celoricense e o Município
de Celorico da Beira, nos termos do PAA, cujo apoio financeiro será
no montante de 30 000.00€, nos termos do plano de pagamentos



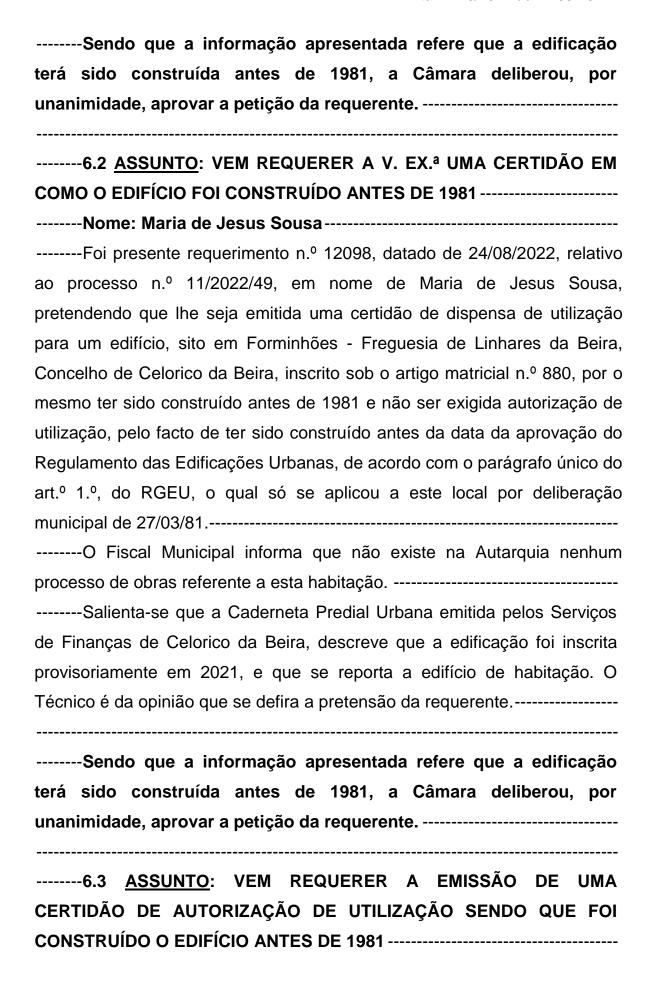
Nesta sequencia submete-se a minuta do contrato programa entre a
referida entidade e o Município de Celorico da Beira relativa à candidatura
efetuada, devendo ser deliberado o montante a atribuir, bem como o plano
de pagamento
Sobre este pedido de apoio, o Senhor Presidente da Câmara
adiantou que devido ao facto do mesmo não estar muito bem estruturado e
apresentar-se com falta de alguma documentação, propõe, que agora,
numa primeira fase, lhes seja atribuído um apoio de quinhentos euros para
ajudar em algumas despesas
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato
programa a celebrar entre o Motoclube – Lendários dos Castelos e o
Município de Celorico da Beira, nos termos do PAA, cujo apoio
financeiro será no montante de 500,00€
5. <u>SECÇÃO DE EDUCAÇÃO</u>
5.1 <u>ASSUNTO</u> : PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CELORICO DA BEIRA E A ALSS
Foi presente informação interna n.º 16776, datada de 16/09/2022,
referindo que relativamente ao assunto em epígrafe, o encerramento de
escolas e o inevitável reordenamento da rede escolar, têm como
consequência o transporte de alunos das freguesias de residência para
estabelecimentos de ensino mais distantes e a consequente necessidade
de garantir as suas refeições
Considerando o quadro de transferência de competências para os
municípios, (Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação) é
dever destes a prossecução de matérias de educação nas áreas de
componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de
refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar e
primeiro ciclo, bem como o garante de transporte escolar

------O Senhor **Vereador José Alfredo** disse que tiveram uma dificuldade acrescida nos circuitos especiais, que são da responsabilidade do Município e, por força do encerramento da Escola Básica do Baraçal, têm que transportar mais alunos para a escola da Lajeosa do Mondego. A Associação Lajeosense já fazia o transporte dos alunos da Aldeia Rica e da Velosa, mas não fazia do Baraçal, daí o aumento do montante referido no protocolo. Além desse apoio do transporte, também têm de prestar o apoio necessário a nível dos funcionários. Como disse o Senhor Presidente, este é um encargo do Município e que a curto/médio prazo poderão pensar em adquirir mais viaturas, para prescindir desta necessidade protocolar de contratualização com outras entidades. Este tipo de protocolo não acontece só com a Associação Lajeosense, também tiveram que recorrer a um contrato com um taxista, para o transporte das crianças de Prados, porque, neste momento, não têm recursos para assegurar a totalidade dos

transportes destes circuitos especiais. Ressalvou que estes circuitos vão
mais além daquilo que são as competências do Município, pois chegam ac
ponto de ir à porta de casa das crianças para fazer o transporte, para
evitarem a sua deslocação para uma paragem de autocarro, o que neste
momento dificulta muito a concretização destes transportes. Assim, têm que
protocolar com estas entidades
Nos termos e com os fundamentos constantes na informação, a
Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de
protocolo entre o Município de Celorico da Beira e a ALSS -
Associação Lajeosense de Solidariedade Social
5.2 <u>ASSUNTO</u> : PASSES ESCOLARES
Foi presente informação interna n.º 16772, datada de 16/09/2022, a
dar conhecimento que concretizando o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de
janeiro de 2020 a transferência de competências para os Órgãos
Municipais no domínio da educação, é dever destes a prossecução de
matérias de educação nas áreas de componente de apoio à família,
designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de
horário pré-escolar e primeiro ciclo, bem como o garante do transporte
escolar
No seu artigo 20 é salvaguardada a gratuitidade dos transportes aos
alunos do pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando
residem a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam,
sendo, no entanto, estabelecido no n.º 4 do artigo 67.º que, até à entrada
em vigor da portaria referida no n.º 1 do artigo 68.º, o previsto na alínea a)
do n.º 1, do artigo 20, é circunscrito ao ensino básico, mantendo-se a
aplicação do previsto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro,
comparticipação de 50% do valor do bilhete de assinatura para os alunos
do secundário

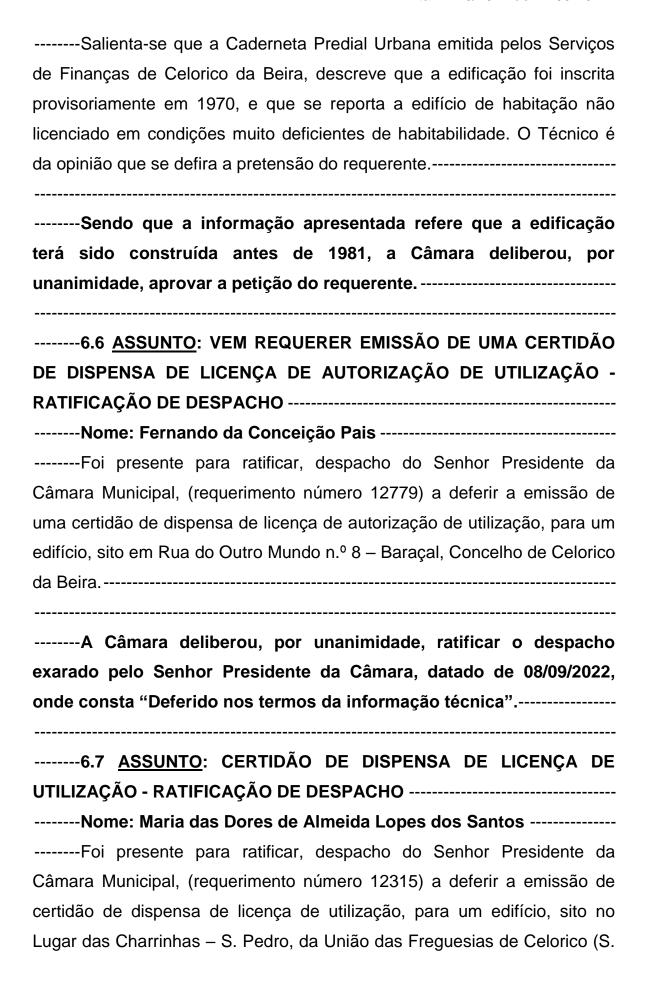
----------Foi dada a palavra ao Senhor Vereador José Alfredo para esclarecer que este é um processo recorrente dos anos anteriores, com o conceito de aliviar os encargos das famílias com os passes escolares dos seus educandos. Porém, e atendendo a que o Decreto-Lei nº 21/2019 que concretiza a transferência de competências para os Órgãos Municipais, alarga a gratuitidade dos transportes escolares até ao 12.º ano, que anteriormente era efetuado só até ao 9.º ano, sendo que os alunos do 12.º tinham que suportar o passe até 50%. No entanto, esse mesmo Decreto-Lei refere que o alargamento da gratuitidade para os alunos do 12.º ano está condicionado à entrada em vigor de uma portaria que defina a fórmula de financiamento dos transportes escolares. Assim, como essa portaria até ao momento ainda não saiu, significa que os alunos do ensino secundário terão que pagar os 50% do passe escolar. Portanto, o que está a ser solicitado, é que à semelhança do ano letivo anterior, a Câmara abdique dessa receita por parte dos encarregados de educação e seja o Município a suportar esse encargo. Continuou, dizendo que, se entretanto essa portaria que define o financiamento dos transportes escolares for publicada, a situação fica regularizada. Deu conhecimento, que a Associação Nacional de Municípios Portugueses assinou um acordo setorial de compromisso com o Governo a vinte e dois de julho, onde está

o compromisso do Governo que no prazo de noventa dias iria definir essa
fórmula de financiamento
Nos termos da informação, a Câmara deliberou, por
unanimidade, aprovar que no presente ano letivo o Município
assegure a despesa de 50% do custo dos passes escolares nos
meses de setembro a dezembro aos alunos do ensino secundário,
que residam no Concelho e frequentem o Agrupamento de Escolas de
Celorico da Beira, ficando isentos desse mesmo pagamento
6. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
6.1 <u>ASSUNTO</u> : VEM REQUER UMA CERTIDÃO EM COMO O
EDIFÍCIO ESTÁ DISPENSADO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
Nome: Maria de Jesus Sousa
Foi presente requerimento n.º 11155, datado de 29/07/2022, relativo
ao processo n.º 11/2022/44, em nome de Maria de Jesus Sousa,
pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de
utilização, para um edifício, sito em Forminhões - Freguesia de Linhares da
Beira, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial n.º 879,
por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida
autorização de utilização, pelo facto de ter sido construído antes da data da
aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o
parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por
deliberação municipal de 27/03/81
O Fiscal Municipal informa que não existe na Autarquia nenhum
processo de obras referente a esta habitação
Salienta-se que a Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços
de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação foi inscrita
provisoriamente em 2021, e que se reporta a edifício de habitação. O
Técnico é da opinião que se defira a pretensão da requerente



Nome: António Augusto Cabral Ziegler Patkoczy
Foi presente requerimento n.º 12307, datado de 31/08/2022, relativo
ao processo n.º 11/2022/52, em nome de António Augusto Cabral Ziegler
Patkoczy, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de
licença de utilização, para um edifício, sito em Rua Dr. José Alberto dos
Reis – Freguesia de Vale de Azares, Concelho de Celorico da Beira, inscrito
sob o artigo matricial n.º 379, por o mesmo ter sido construído antes de
1981 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido
construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações
Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só
se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81
O Fiscal Municipal informa que não existe na Autarquia nenhum
processo de obras referente a esta habitação
Salienta-se que a Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços
de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação foi inscrita
provisoriamente em 1970, e que se reporta a edifício de habitação. O
Técnico é da opinião que se defira a pretensão do requerente
Sendo que a informação apresentada refere que a edificação terá sido construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição do requerente.
6.4 <u>ASSUNTO</u> : VEM REQUERER A V. EX.ª UMA CERTIDÃO EM COMO O EDIFÍCIO ESTÁ DISPENSADO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO
Nome: Sara de Jesus Rodrigues
Foi presente requerimento n.º 12667, datado de 02/09/2022, relativo ao
processo n.º 11/2022/55, em nome de Sara de Jesus Rodrigues,
pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de
utilização, para um edifício, sito em Safurdas - União das Freguesias de
Cortiçô da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais, Concelho de Celorico da
Beira, inscrito sob o artigo matricial n.º 286, por o mesmo ter sido construído

antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido
construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações
Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só
se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81
O Fiscal Municipal informa que não existe na Autarquia nenhum
processo de obras referente a esta habitação
Salienta-se que a Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços
de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação foi inscrita
provisoriamente em 1970, e que se reporta a edifício de habitação. O
Técnico é da opinião que se defira a pretensão da requerente
Sendo que a informação apresentada refere que a edificação
terá sido construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por
unanimidade, aprovar a petição da requerente
6.5 <u>ASSUNTO</u> : VEM REQUERER A EMISSÃO DE UMA
CERTIDÃO DE DISPENSA
Nome: José Augusto Gomes
Foi presente requerimento n.º 12710, datado de 05/09/2022, relativo
ao processo n.º 11/2022/56, em nome de José Augusto Gomes,
pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de autorização
de utilização, para um edifício, sito em Rua de Santo António - União das
Freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego,
Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial n.º 994, por o
mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de
habitabilidade, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação
do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único
do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação
municipal de 27/03/81
O Fiscal Municipal informa que não existe na Autarquia nenhum
processo de obras referente a esta habitação



Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, Concelho de Celorico da
Beira
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 05/09/2022, onde consta "Deferido nos termos da informação técnica"
6.8 <u>ASSUNTO</u> : SOLICITA CERTIDÃO (AUMENTO DE
COMPARTES)
Nome: Maria Ascensão Monteiro
Foi presente informação técnica, datada de 10/05/2022, relativa ao
processo n.º 11/2022/20, em nome de Maria Ascensão Monteiro referindo
que pretende a requerente que lhe seja emitida uma certidão de compartes
duas pessoas, referente ao artigo matricial n.º 195, com uma área descrita
de 987,48 m², sito em Olival da Porta ou Pombal – União das Freguesias
de Açores e Velosa, Concelho de Celorico da Beira
Após análise dos documentos apresentados pela requerente, com a
Lei 64/2003, de 23 de agosto, o Técnico informa que, não havendo
violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos do disposto
no n.º 2, do art.º 54º, do Referido Diploma, é de parecer que seja emitida a
Certidão pretendida pela requerente
Nos termos da informação técnica, foi deliberado, por
unanimidade, emitir a certidão pretendida pela requerente
7. <u>SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS</u>
7.1 <u>ASSUNTO</u> : CAMINHADA DO PÔR - DO - SOL - CADAFAZ
2022
Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 16458,
datada de 14/09/2022, dando conhecimento que a requerente solicita
autorização para a realização da Caminhada do Pôr-do-sol no dia 24 de

setembro de 2022, das 16000 as 23000, com a presença aproximada de
100 participantes.
A Técnica após a análise do assunto e ter verificado que o
requerimento não foi entregue com trinta dias de antecedência, deixa o
assunto à consideração superior
A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da
Caminhada do Pôr-do-sol, no dia 24 de setembro de 2022, das 16h00
às 23h30, solicitada pela Associação de Solidariedade Social do
Cadafaz
7.2 <u>ASSUNTO</u> : FEIRA ANUAL DE SANTA EUFÉMIA 2022 -
CORTE DE TRÂNSITO À CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL - RATIFICAÇÃO
DE DESPACHO
Foi presente, para ratificar, despacho do Senhor Presidente da
Câmara (informação técnica n.º 16200), datado de 08/09/2022, a deferir o
pedido de corte de trânsito à circulação automóvel para a realização da
Feira Anual de Santa Eufêmea, na localidade de Celorico da Beira, no dia
16 de setembro de 2022
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho
exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 08/09/2022,
onde consta "À Reunião de Executivo para ratificação"
8. AGRICULTURA, FLORESTAS E ESPAÇOS VERDES
<u>ASSUNTO</u> : LIMPEZA DE IMÓVEL
Foi presente informação interna, datada de 06/09/2022, com registo
n.º 16037, dando conhecimento da existência de um imóvel em ruínas que
se encontra ocupado com silvas, sito na Rua da Igreja, em Linhares, com
artigo matricial urbano n.º 90, cuja proprietária é a Sr.ª Evelyn Else Peitz,

com morada no Caminho Vale de Azinheira, Olhos de Agua, caixa Postal
740 A, 8200-633 Albufeira, constituindo risco de incêndio
Nos termos e nos fundamentos constantes da informação, a
Câmara deliberou, por unanimidade, notificar a proprietária do imóvel
identificada em epígrafe, para proceder ao corte da vegetação e
limpeza do espaço, no prazo de 15 dias para o efeito
<u>DELIBERAÇÕES</u>
Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em
minuta para efeitos de eficácia imediata
<u>ENCERRAMENTO</u>
Eram onze horas e quarenta e cinco minutos e nada mais havendo a
tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para
constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor
Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a
secretariei